

**LEI MUNICIPAL Nº 2639 DE 14/04/99
PROJETO DE LEI Nº 2777**

“DISPÕE SOBRE “ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 79 CASAS POPULARES, “PROGRAMA HABITAR - BRASIL”.

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

~~ARTº 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até o montante de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais) destinados à contratação de firma para construção de 79 (Setenta e nove) casas populares, dentro do “PROGRAMA HABITAR - BRASIL”.~~

ARTº 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até o montante de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais) destinados à contratação de firma para construção de 92 (noventa e dois) casas populares, dentro do “PROGRAMA HABITAR - BRASIL “. (Altera o 79 para 92, pela Lei Municipal nº 2752, de 30/06/2000).

ARTº 2º - As despesas decorrentes correrão à conta de reservas de contingência;

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,”Pres. Tancredo Neves”, 14 de Abril de 1999.

VER.PRES.ANTONIO PAVAN CAPATTI / VER.VICE-PRES.ENOC JOSE NETTO / VER.
SECRET.CLAUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE